



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício Interno nº 9/2025/CVM/SMI/GIMOR

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Alexandre Pinheiro dos Santos
Superintendente Geral da
Comissão de Valores Mobiliários

Assunto: Pedidos de Autorização para Prestação de Serviços de Depositária Central, para atuar como Entidade Administradora de Mercado Organizado de Valores Mobiliários e para Funcionamento de Mercado Organizado de Valores Mobiliários - BEE4 S.A. - Mercado Organizado de Empresas Emergentes (“BEE4”) - Processos SEI 19957.011117/2024-23 e SEI 19957.011105/2024-07

Senhor Superintendente Geral,

1. Fazemos referência às decisões do Colegiado de 28 de janeiro de 2025 e de 1 de abril de 2025 refletidas, respectivamente, nos extratos da Ata da Reunião nº 2/2025 (doc. 2275488) e Ata da Reunião nº 10/2025 (doc. 2316152) que autorizaram a BEE4, também respectivamente, a prestar serviços de depositária central de valores mobiliários, ou “autorização para depositária”, a funcionar como entidade administradora de mercado organizado e o funcionamento de mercado organizado de valores mobiliários, ou “autorização para balcão”, ou em conjunto “autorizações”.
2. Em ambas as decisões, o Colegiado, atendendo sugestão desta área técnica contida nos ofícios internos nº 2/2025/CVM/SMI/GMA-2 (doc. 2238949), na autorização para depositária, e nº 7/2025/CVM/SMI/GMA-2 (doc. 2266077), na autorização para balcão, condicionou a eficácia das autorizações à implementação dos atos a seguir:
 - a. Até 30 de julho de 2025, data em que se completa 6 meses após comunicação à BEE4 da autorização para depositária:
 - i. Demonstrar ter ocorrido integralização de capital em valor suficiente para que o patrimônio líquido da BEE4 alcance, no mínimo, o valor de R\$ 8

milhões e apresentação de balanço patrimonial auditado por auditor independente registrado na CVM;

ii. Apresentação da estrutura de controle societário identificando todos os acionistas com participação maior que 5% e nova composição do conselho de administração e acordo de acionistas, caso exista;

iii. Ata de assembleia para aprovação das alterações no estatuto social da companhia conforme última minuta apresentada (doc. 2233542);

iv. Ata de reunião do conselho de administração da BEE4 para a eleição dos diretores P [REDACTED] S [REDACTED] e V [REDACTED] H [REDACTED] como responsáveis, respectivamente, pelo cumprimento das normas estabelecidas pela RCVM 31 e pela supervisão dos procedimentos e controles internos do serviço de depósito centralizado de valores mobiliários;

v. Nomeação de diretor estatutário, com as qualificações específicas, para atuar como diretor de auditoria e a contratação de auditor independente registrado na CVM para a execução do plano anual de trabalho da auditoria interna;

vi. Realização de testes funcionais bem-sucedidos dos sistemas que darão suporte à prestação dos serviços de depositária central, a serem acompanhados por representantes da SMI/GIMOR, conforme roteiro enviado em 7 de janeiro de 2025 (doc. 2235191).

b. Até data anterior ou igual a 3 meses antes do início do funcionamento do mercado de balcão organizado, previsto para acontecer em até 12 meses após a autorização, realização bem-sucedida dos testes para homologação dos sistemas que darão suporte às operações no mercado de balcão organizado e registro de operações previamente realizadas, conforme roteiro aprovado (doc. 2264935) e com a participação de representantes da SMI/GIMOR.

3. Serve este ofício interno para relatar os atos realizados, as justificativas e solicitações apresentadas pela BEE4 na implementação desses atos e apresentar a avaliação desta área técnica quanto ao seu integral cumprimento.

Integralização de capital e patrimônio líquido

4. No dia 6 de junho de 2025, a BEE4 enviou correspondência com o objetivo de esclarecer e detalhar os procedimentos alternativos necessários para o cumprimento do requisito de apresentação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 8 milhões até 30 de julho de 2025 (doc. 2352134).

[REDACTED]

9. Em reunião com a BEE4 realizada no dia 18 de junho de 2025, a SMI/GIMOR expressou sua preocupação com o fato de a proposta, nos termos em que foi apresentada, deixar de cumprir o objetivo principal e razão para a existência do requisito de manutenção de patrimônio líquido mínimo de R\$ 8 milhões.

[REDACTED]

10. A BEE4 entendeu as preocupações desta área técnica e se comprometeu em apresentar conjunto de documentos e evidências que comprovariam o compromisso da Núclea em prover os investimentos suficientes para atingir esses objetivos.

[REDACTED]



[REDACTED]

21. Em nossa avaliação, o conjunto das condições estabelecidas pelos documentos enviados atende à principal preocupação que determinou a exigência de manutenção de patrimônio líquido mínimo de R\$ 8 milhões: a existência de compromisso firme de investidor com evidente capacidade financeira para manter os investimentos e aportar os recursos adicionais necessários para levar a BEE4 até a geração operacional de caixa suficiente para sua manutenção no longo prazo.

Estrutura de controle societário e composição do conselho de administração

[REDACTED]

Em atenção à exigência, a Requerente enviou o seguinte quadro com a participação societária nas empresas envolvidas:

23. Como pode ser observado, não foi adicionado qualquer outro sócio à estrutura societária existente antes das autorizações desta CVM. Tampouco foi alterada a composição do conselho de administração da BEE4, sendo reeleitos R [REDACTED] F [REDACTED] L [REDACTED], presidente, C [REDACTED] E [REDACTED] R [REDACTED] P [REDACTED], C [REDACTED] P [REDACTED] e P [REDACTED] F [REDACTED] R [REDACTED].

Alteração do estatuto social

24. Na assembleia geral extraordinária da BEE4 realizada em 30 de maio de 2025 foram aprovadas as alterações em seu estatuto social para atender ao texto da última minuta apresentada (doc. 2233542). Em razão de ter sido identificado erro material na transcrição do artigo 30 do novo estatuto social, a BEE4 realizou nova assembleia no dia 31 de maio de 2025 para rerratificar a ata da assembleia de 30 de maio de 2025. A ata dessa assembleia de rerratificação foi enviada em 30 de julho de 2025 tendo como anexo o estatuo social consolidado (doc. 2392769). Analisada a nova versão, verificou-se que seu texto é coincidente com a última minuta enviada. Dessa forma, entendemos ter sido cumprida a condição suspensiva relacionada às alterações no estatuto social da BEE4.

Nomeação dos diretores responsáveis (a) pelo cumprimento da RCVM 31, (b) pela supervisão dos controles internos, e (c) eleição de diretor estatutário responsável pela auditoria interna

25. Conforme ata de reunião do conselho de administração da BEE4 realizada em 30 de maio de 2025 foi deliberado por unanimidade dos membros o que segue:

- a. P█████ S█████ F█████ nomeada como diretora responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela RCVM 31;
- b. V█████ H█████ S█████ nomeada como diretora responsável pela supervisão dos procedimentos de controles internos dos serviços de depósito centralizado de valores mobiliários; e
- c. M█████ P█████ G█████ V█████ eleito como diretor sem designação específica e nomeado responsável pela auditoria interna com mandato até a posse dos diretores a serem eleitos na reunião do conselho de administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária de 2028.

26. O diretor M█████ P█████ G█████ V█████ já exerce o cargo de responsável pelo jurídico da BEE4 e possui experiência anterior como diretor jurídico, compliance, controles internos e risco na Órama DTVM entre 2010 e 2021.

Contratação de auditoria interna

27. No ofício que encaminhou os documentos para comprovação do cumprimento das exigências constantes na autorização para balcão (doc. 2385762), a BEE4 informou ter decidido rever a responsabilidade pela execução do trabalho de auditoria interna. Em que pese ter informado em seu requerimento original que seria contratado auditor independente registrado nesta CVM, ponderou que, em razão de a BEE4 e seu mercado estarem ainda em suas fases embrionárias, entendeu que essa atividade pode inicialmente ser conduzida por uma equipe interna.

28. Em razão disso, enviou o documento “Programa de trabalho auditoria interna” (doc. 2385760) no qual define as responsabilidades e a estrutura da auditoria interna e o seu plano de trabalho. A atividade será desenvolvida pelo diretor responsável, um analista sênior já contratado e um analista júnior ou estagiário a ser contratado. Está prevista a auditoria anual dos processos e atividades cuja interrupção não programada pode provocar impacto negativo bastante significativo na operação normal.

29. Entendemos que, dada a fase bastante inicial do funcionamento do seu mercado balcão organizado e da depositária central, com apenas dois participantes e poucos valores mobiliários negociados no âmbito do “SandBox Regulatório”, a BEE4 pode iniciar da forma proposta. A eventual exigência de estrutura mais robusta poderia ser considerada desproporcional. Entretanto, entendemos que essa estrutura inicial da auditoria interna deve ser ajustada para acompanhar a velocidade do crescimento e complexificação das atividades da companhia.

Testes dos sistemas de suporte às operações

30. A BEE4 resolveu antecipar a realização dos testes nos sistemas a serem utilizados no funcionamento dos mercados de balcão organizado com o objetivo de realizá-los em conjunto com os testes nos sistemas da depositária central. Dessa forma, os testes conjuntos foram realizados no período entre os dias 30 de junho de 2025 e o dia 3 de julho de 2025 conforme roteiros previamente aprovados (docs. 2235191 e 2264935), com a participação da gerente Margareth Noda e dos inspetores Marcos Andre Minoru Ota e Paulo Francisco Moraes Filho desta SMI/GIMOR.

31. Em 10 de julho de 2025 a BEE4 disponibilizou relatórios com a descrição dos testes realizados, imagens das telas ou arquivos para a inserção dos dados e do resultado conseguido. Foram disponibilizados o “Relatório de Testes BEE4 – Central Depositária” (doc. 2379396) e o “Relatório de Testes BEE4 – Balcão Organizado” (doc.2379412).

32. Foram também disponibilizados os seguintes relatórios técnicos, apresentados durante os testes, detalhando os processos, controles e tecnologias aplicadas ou que compõem a gestão dos sistemas da BEE4: (i) Gestão de acesso – gerenciamento do ciclo de vida dos acessos; (ii) Gestão de backups – estratégias de realização e recuperação; (iii) Gestão de incidentes – controles, ferramentas e fluxos de trabalho; Logs dos sistemas críticos – rastrear, auditar e preservar informações das operações; e Teste de carga nos sistemas de cadastro e ordens – integridade e disponibilidade em picos de demanda.

33. As integras dos testes foram gravadas em arquivos de vídeo que foram juntados ao processo de autorização para depositária (SEI 19957.011117/2024-23) documentos 2379676, 2379828, 2379830, 2379831, 2379832, e 2379833.

34. Em nossa avaliação, os testes realizados foram bem-sucedidos e demonstraram que os sistemas e os procedimentos operacionais da BEE4 possuem as condições suficientes para atender aos requisitos e às preocupações contidas nas Resoluções CVM 31 e CVM 135. Os testes e os relatórios técnicos apresentados evidenciaram que os sistemas críticos possuem os níveis de capacidade, integridade, resiliência, disponibilidade e segurança suficientes para o suporte ao funcionamento dos mercados organizados e para a prestação dos serviços de depositária central e atender ao crescimento esperado nos primeiros anos de operação.

Conclusão

35. Assim, a SMI retorna ao Colegiado dando-lhe ciência do cumprimento das condições suspensivas impostas a BEE4, o que, no entendimento desta área técnica possibilita o funcionamento em caráter definitivo do mercado de balcão organizado com as características propostas e o início das atividades da BEE4 como entidade administradora de mercado organizado e prestadora dos serviços de depositária central de valores mobiliários.

36. Conforme descrito no Ofício Interno nº 02/2025/CVM/SMI/GMA-2 (2238949) e no Ofício Interno nº 07/2025/CVM/SMI/GMA-2 (2266077), o Banco Central do Brasil não concluiu o processo administrativo cujo objeto é a concessão de autorização para conexão entre os sistemas de liquidação da Núclea (CIP S.A.) e os sistemas da BEE4. Embora haja contrato entre ambas as companhias para a prestação desse serviço, o início da vigência desse contrato está condicionado à aprovação solicitada pela Núclea ao BCB nos termos da Resolução BCB nº 304/2023. Dessa forma, conquanto as condições suspensivas estabelecidas pelo Colegiado tenham sido cumpridas, o início das atividades da BEE4 somente poderá ocorrer após a concessão da autorização antes mencionada.

Atenciosamente,

André Francisco Luiz de Alencar Passaro

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários - SMI

Margareth Noda

Gerente de Infraestruturas e Mercados Organizados - GIMOR

Paulo Francisco Moraes Filho

Inspetor Federal do Mercado de Capitais - GIMOR

Ciente.

À EXE, para as providências necessárias.

Alexandre Pinheiro dos Santos

Superintendente Geral - SGE



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Noda, Gerente**, em 01/08/2025, às 12:16, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco Moraes Filho, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 01/08/2025, às 14:26, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Francisco Luiz de Alencar Passaro, Superintendente**, em 04/08/2025, às 10:53, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pinheiro dos Santos, Superintendente Geral**, em 04/08/2025, às 20:44, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.